



## **Banco de Portugal divulga informação trimestral sobre as Contas Financeiras das Administrações Públicas e a Dívida Pública para o segundo trimestre de 2011**

### **Principais destaques**

O Banco de Portugal divulga hoje no *BPstat* | Estatísticas *online* as Contas Financeiras das Administrações Públicas e a Dívida Pública referentes ao segundo trimestre de 2011<sup>1</sup>.

### **No segundo trimestre de 2011, a Dívida Pública situou-se em 106.6 por cento do PIB e a capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas em -8.9 por cento do PIB**

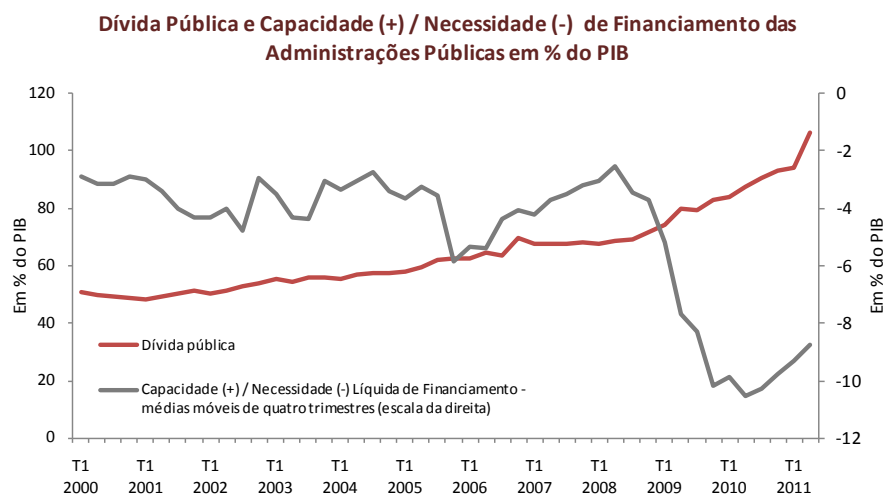
Conforme se pode verificar pelo Gráfico 1, a Dívida Pública<sup>2</sup>, na óptica do Procedimento dos Défices Excessivos, manteve a trajectória ascendente iniciada no quarto trimestre de 2009. No final do segundo trimestre de 2011, a Dívida Pública atingiu os 106.6 por cento do PIB. A capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas foi de -8.9 por cento do PIB no segundo trimestre de 2011. Considerando a soma dos quatro últimos trimestres, o valor da capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento foi de -8.8 por cento do PIB. Este valor continua a evidenciar uma recuperação que se iniciou no segundo trimestre de 2010.

Relativamente ao primeiro semestre de 2011, verifica-se uma capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento de -7 mil milhões de euros (-8.3 por cento do PIB), que compara com -8.7 mil milhões de euros (-10.4 por cento do PIB) no período homólogo de 2010. Note-se que o objectivo para 2011 é de -10.0 mil milhões de euros (-5.9 por cento do PIB).

<sup>1</sup> A informação sobre as contas financeiras trimestrais das Administrações Públicas está disponível no Capítulo F do Boletim Estatístico do Banco de Portugal e no *BPstat* | Estatísticas *online*.

<sup>2</sup> Este conceito é equivalente ao da chamada "dívida de Maastricht". Difere do conceito de dívida directa do Estado (compilada pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) numa base mensal e divulgada também pelo Banco de Portugal), devido, principalmente, a: i. diferenças de delimitação do sector - a dívida directa do Estado inclui apenas a dívida emitida pelo Estado, enquanto na dívida de Maastricht se incluem todas as entidades classificadas, para fins estatísticos, no sector institucional das Administrações Públicas; ii. efeitos de consolidação - a dívida directa do Estado reflecte apenas os passivos deste subsector, enquanto a dívida de Maastricht é consolidada, isto é, excluem-se os activos das Administrações Públicas em passivos emitidos pelas próprias Administrações Públicas; iii. capitalização dos certificados de aforro - a dívida directa do Estado inclui a capitalização acumulada dos certificados de aforro, que é excluída da definição de Maastricht. Para definições e esclarecimentos metodológicos adicionais, ver Nota técnica e Referências no final deste documento.

**Gráfico 1**



No contexto do apuramento da informação relativa ao segundo trimestre de 2011 e da notificação de Setembro de 2011 do Procedimento dos Défices Excessivos, incorporou-se a informação sobre as dívidas da Administração Regional da Madeira, conhecidas em Setembro de 2011<sup>3</sup>. No quadro seguinte apresenta-se o impacto dessas alterações na Dívida Pública e na capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas:

**Impactos da revisão das contas da Administração Regional da Madeira**

		2008	2009	2010
Dívida Pública	milhões de euros	-	-	695
	em percentagem do PIB	-	-	0.40
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas	milhões de euros	-174.7	-68.4	-975
	em percentagem do PIB	-0.10	-0.04	-0.56

O impacto destas revisões na Dívida Pública foi mais reduzido do que aquele que se apurou na capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento. Por um lado, parte da despesa imputada a 2010 não foi objecto de acordos de renegociação de dívida celebrados pela Administração Regional da Madeira, estando, desse modo, registada como créditos comerciais e, como tal, excluída do conceito de Dívida Pública na óptica do Procedimento dos Défices Excessivos. Por outro lado, uma parte dos acordos de renegociação de dívida estava já registada na Dívida Pública como empréstimos contraídos através de operações de *factoring sem recurso*.

O Banco de Portugal passa a publicar informação sobre a dívida total da Administração Regional dos Açores, da Administração Regional da Madeira e da Administração Local, numa base anual desde 2000. No quadro seguinte apresenta-se esta desagregação para o período de 2007 a 2010.

<sup>3</sup> Conforme [Nota de Imprensa conjunta do INE e do Banco de Portugal sobre Contas da Administração Regional da Madeira](#).

### Dívida da Administração Regional e Local por subsector

Unidade: milhões de euros

	2007	2008	2009	2010
<b>Administração Regional e Local</b>	<b>7 055</b>	<b>7 688</b>	<b>8 533</b>	<b>9 659</b>
Administração Regional dos Açores	470	537	601	652
Administração Regional da Madeira	1 426	1 848	2 066	3 110
Administração Local	5 159	5 303	5 866	5 897

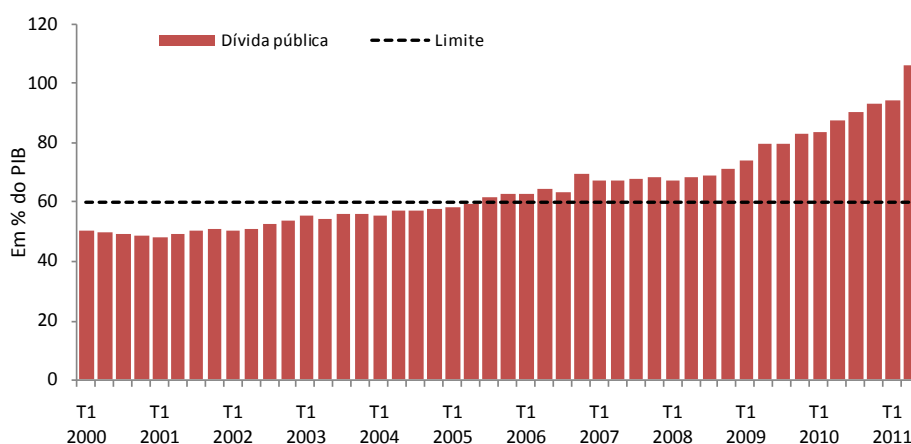
### Análise da informação publicada

#### Dívida Pública situou-se em 106.6 por cento do PIB

No segundo trimestre de 2011 a dívida das Administrações Públicas de Portugal ascendeu a 184.1 mil milhões de euros, isto é, 106.6 por cento do PIB. Este valor representa uma subida face aos 94.4 por cento registados no final do primeiro trimestre de 2011, permanecendo acima do rácio de Dívida Pública definido pelo Tratado de Maastricht, tal como se tem verificado desde o terceiro trimestre de 2005<sup>4</sup> (Cfr. Gráfico 2). A evolução registada no segundo trimestre de 2011 foi explicada sobretudo pelos empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal. Este programa iniciou-se no segundo trimestre de 2011, tendo Portugal recebido até ao final deste período 19.8 mil milhões de euros, repartidos pelo Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (7.1 mil milhões), Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (6.5 mil milhões) e Fundo Monetário Internacional (6.2 mil milhões). Note-se que uma parcela significativa destes empréstimos não tinha sido ainda utilizada no final do segundo trimestre de 2011, estando registados como activos das Administrações Públicas em depósitos. Para a evolução da dívida contribuiu, adicionalmente, o aumento de empréstimos contraídos junto de instituições financeiras residentes e a assunção, pelo Governo Regional da Madeira, dos passivos de uma empresa concessionária de estradas, efectuada no segundo trimestre de 2011.

Gráfico 2

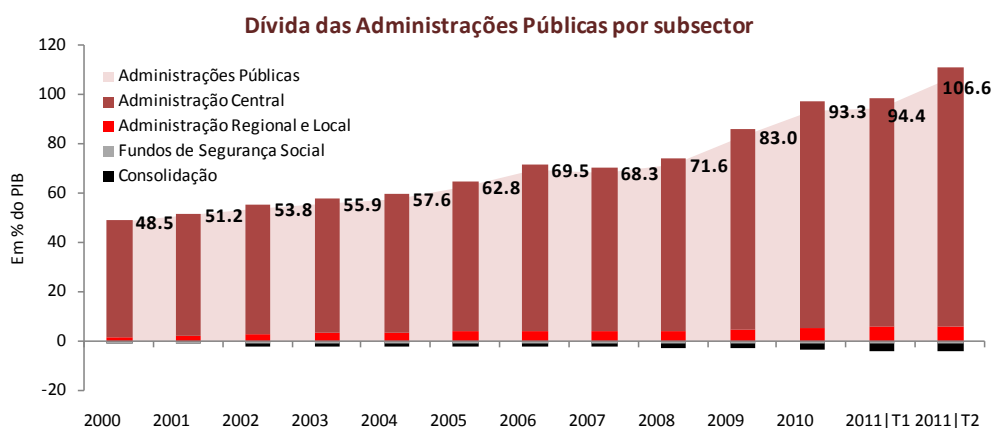
#### Dívida das Administrações Públicas em % do PIB



<sup>4</sup> Na notificação relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos de Abril de 2011 foram reclassificadas nas Administrações Públicas três empresas de transportes. A dívida das Administrações Públicas inclui, desde o quarto trimestre de 2006, a dívida destas empresas que correspondia, nesse período, a 5.3 por cento do PIB.

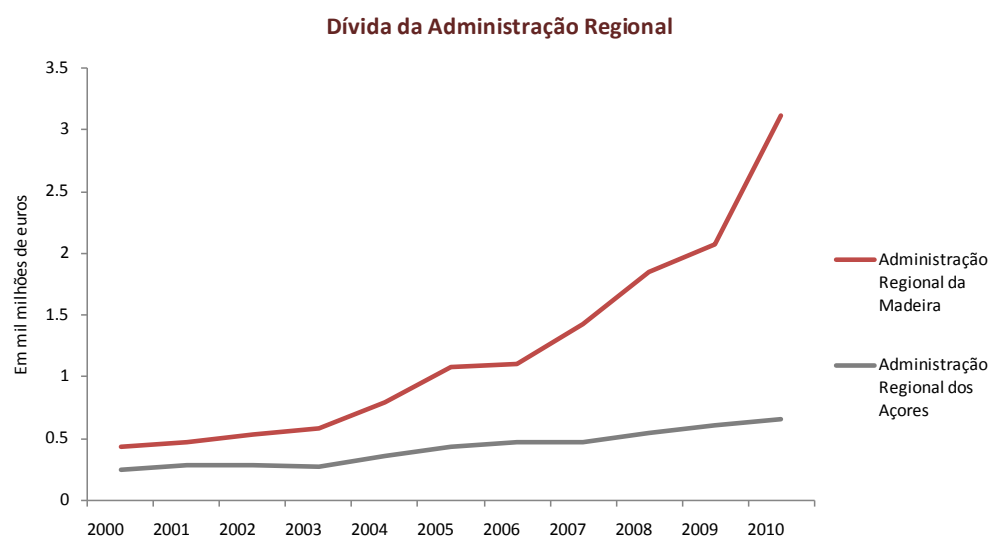
No Gráfico 3 é apresentada a decomposição da Dívida Pública por subsector e o efeito de consolidação<sup>5</sup>. O aumento da dívida das Administrações Públicas em 20.7 mil milhões de euros no primeiro trimestre de 2011 resultou, essencialmente, do acréscimo de dívida da Administração Central (em 20.7 mil milhões de euros). Adicionalmente, registou-se um incremento da dívida da Administração Regional e Local no valor de 0.3 mil milhões de euros. O efeito de consolidação situou-se em -0.3 mil milhões de euros.

**Gráfico 3**



No Gráfico 4 apresenta-se a evolução da dívida da Administração Regional dos Açores e da Madeira. O total da dívida das duas regiões passou de 0.7 mil milhões de euros no final de 2000 (0.5 por cento do PIB) para 3.8 mil milhões de euros no final de 2010 (2.2 por cento do PIB).

**Gráfico 4**

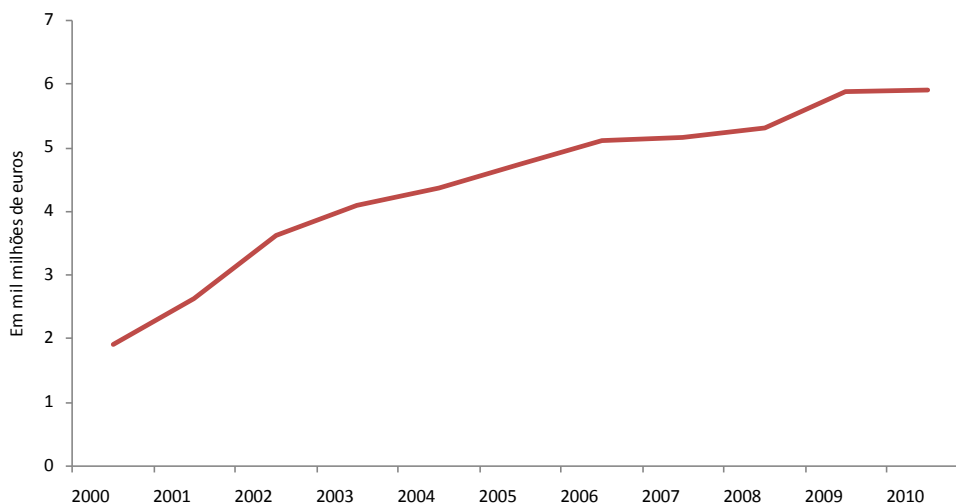


A evolução da dívida da Administração Local apresentou uma tendência marcadamente ascendente entre 2000 e 2010, passando de 1.9 mil milhões de euros no final de 2000 (1.5 por cento do PIB) para 5.9 mil milhões de euros no final de 2010 (3.4 por cento do PIB) (Cfr. Gráfico 5).

<sup>5</sup> A consolidação consiste na eliminação das transacções e dos patrimónios entre entidades do mesmo sector ou subsector institucional.

**Gráfico 5**

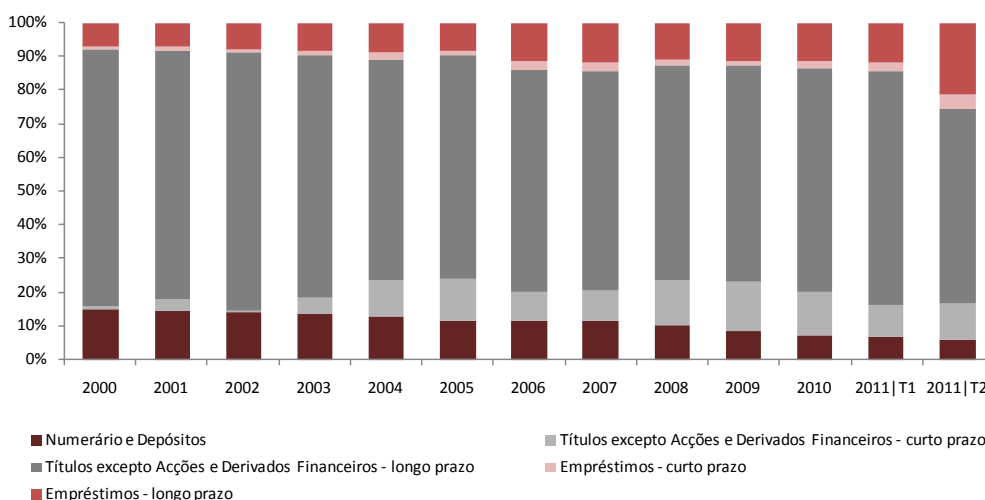
**Dívida da Administração Local**



Relativamente à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro (Cfr. Gráfico 6), registou-se um incremento no peso dos empréstimos obtidos no total da dívida, em contrapartida da redução do financiamento por títulos. O peso dos empréstimos no total da dívida situou-se em 25.4 por cento no segundo trimestre de 2011, que compara com 14.4 por cento no trimestre anterior. Os títulos excepto acções e derivados financeiros reduziram a sua preponderância, passando o seu peso no total da dívida para 68.6 por cento no segundo trimestre de 2011, após 78.5 por cento no trimestre anterior.

**Gráfico 6**

**Peso da dívida por instrumento**



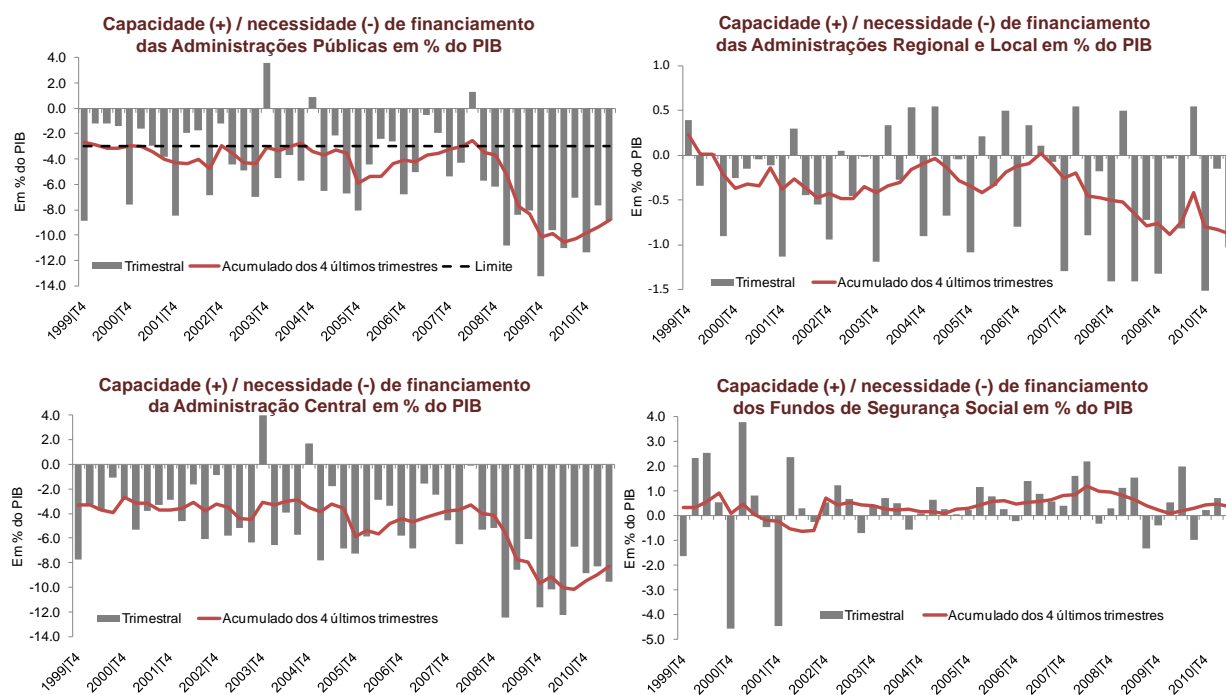
No segundo trimestre de 2011 registou-se, adicionalmente, um aumento de empréstimos contraídos junto de instituições financeiras residentes e não residentes e, em sentido contrário, uma redução de numerário e depósitos, por via de uma redução do investimento líquido em certificados de aforro por parte dos particulares, em montantes superiores aos do investimento líquido em certificados do Tesouro. Estes instrumentos financeiros são classificados como depósitos e constituem passivos das Administrações Públicas.

## A poupança financeira<sup>6</sup> das Administrações Públicas foi de -8.9 por cento do PIB

A necessidade de financiamento das Administrações Públicas situou-se, no segundo trimestre de 2011, em 8.9 por cento do PIB, que compara com 11.0 por cento no trimestre homólogo de 2010 (Cfr. Gráfico 7). A redução das necessidades de financiamento resultou, em grande medida, da diminuição das necessidades de financiamento da Administração Central, que passaram de 12.2 por cento do PIB no segundo trimestre de 2010 para 9.5 por cento no final do segundo trimestre de 2011. A Administração Regional e Local registou um aumento das suas necessidades de financiamento comparativamente com o trimestre homólogo, situando-se em 1.0 por cento do PIB no segundo trimestre de 2011. Os Fundos de Segurança Social reduziram ligeiramente a sua capacidade de financiamento, de 2.0 por cento do PIB no segundo trimestre de 2010 para 1.6 por cento do PIB em igual trimestre de 2011.

No ano terminado no segundo trimestre de 2011, a necessidade de financiamento das Administrações Públicas reduziu-se face ao ano terminado no trimestre anterior, situando-se em 8.8 por cento do PIB no ano terminado no segundo trimestre de 2011, após 9.3 por cento do PIB ano terminado no primeiro trimestre de 2011.

Gráfico 7



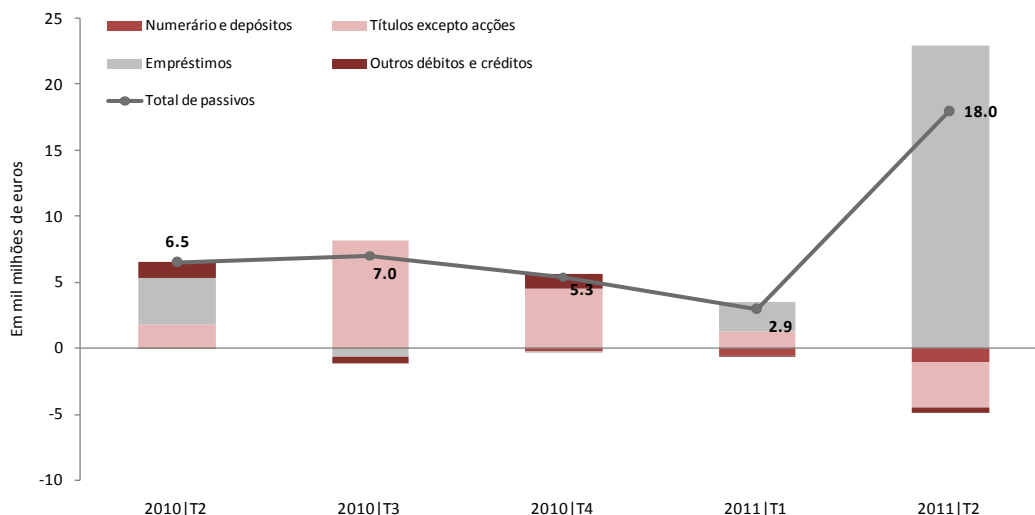
O valor da necessidade de financiamento das Administrações Públicas registado no segundo trimestre de 2011 é influenciado por um aumento nos passivos superior ao aumento registado nos activos financeiros. O aumento dos recursos financeiros (Cfr. Gráfico 8) foi determinado pelos empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal e, em menor grau, por outros empréstimos contraídos junto de instituições financeiras. A emissão líquida de títulos de dívida pública apresentou valores negativos, o que não acontecia desde o terceiro trimestre de 2009. Os passivos no instrumento de numerário e depósitos registaram uma

<sup>6</sup> Corresponde à capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento, ou seja, a diferença entre as transacções de activos e passivos financeiros. Uma diferença positiva entre os dois agregados corresponde a capacidade de financiamento ou superávit. Uma diferença negativa corresponde a necessidade de financiamento ou défice.

diminuição por via do desinvestimento líquido em certificados de aforro por parte dos particulares, em montantes superiores aos do investimento líquido em certificados do Tesouro.

**Gráfico 8**

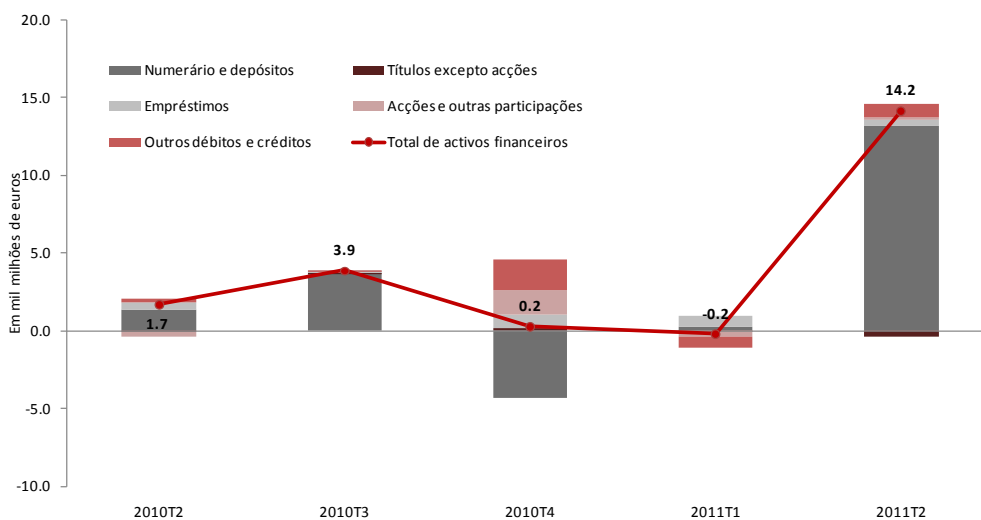
**Passivos das Administrações Públicas (transacções)**



A evolução registada nos recursos financeiros foi acompanhada por um aumento dos activos financeiros (Cfr. Gráfico 9), em particular em numerário e depósitos. O valor dos depósitos das Administrações Públicas junto do Banco de Portugal e de Outras Instituições Financeiras Monetárias é fortemente influenciado pela parcela não utilizada, até ao final do segundo trimestre de 2011, dos fundos recebidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal. Os valores dos activos financeiros foram também influenciados pelo registo do pagamento antecipado da margem do empréstimo concedido pelo Fundo Europeu de Estabilidade Financeira.

**Gráfico 9**

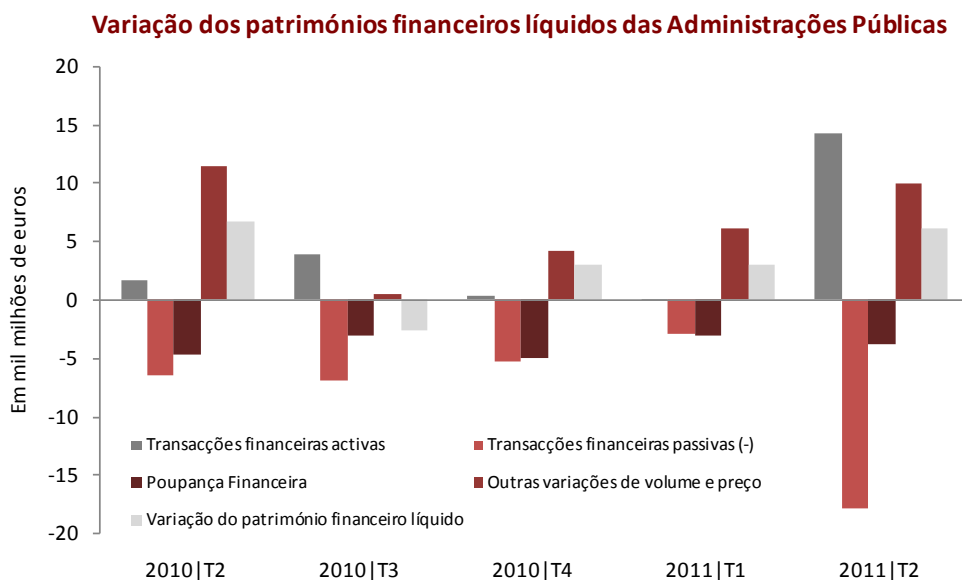
**Activos financeiros das Administrações Públicas (transacções)**



**O património financeiro líquido das Administrações Públicas foi de -58.2 por cento do PIB no fim do segundo trimestre de 2011**

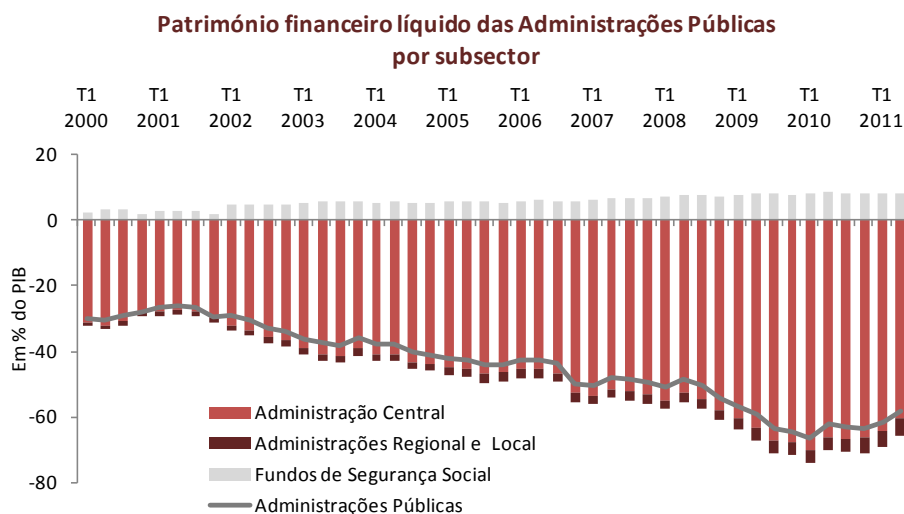
O património financeiro líquido das Administrações Públicas situou-se em -58.2 por cento do PIB no fim do segundo trimestre de 2011 (-61.6 no final do trimestre anterior). A melhoria que se verifica no património financeiro líquido evidencia a compensação das necessidades de financiamento do sector, com um impacto negativo nos patrimónios, pelo efeito positivo das variações de preço, designadamente em resultado da forte desvalorização dos títulos de dívida pública do lado do passivo (Cfr. Gráfico 10). Note-se que esta desvalorização se verifica nos patrimónios financeiros das Administrações Públicas, mas não em termos da dívida de Maastricht, devido às diferenças de valorização entre os dois conceitos. Adicionalmente, os recursos obtidos por Portugal no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira e que não tinham sido utilizados no final do segundo trimestre de 2011 têm um impacto positivo no património financeiro líquido, visto que este resulta da diferença entre activos financeiros e passivos. Pelo contrário, a dívida de Maastricht não se encontra abatida dos recursos não utilizados, por se tratar de um agregado definido em termos brutos.

**Gráfico 10**



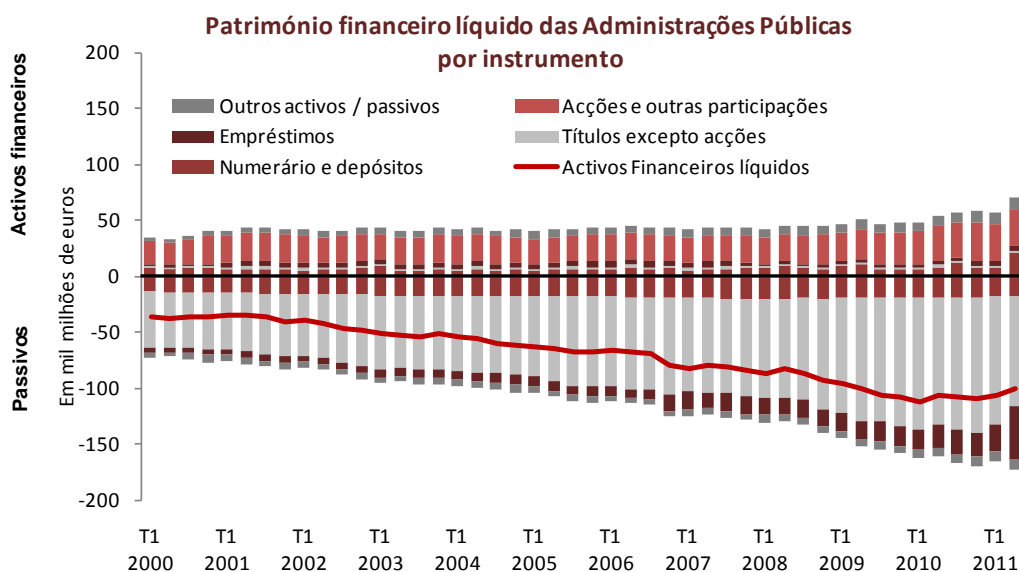
A evolução do património financeiro líquido das Administrações Públicas foi determinada pelo subsector da Administração Central, cujo património financeiro líquido, no final do segundo trimestre de 2011, melhorou ligeiramente face ao final do trimestre anterior, passando de -64.5 para -60.7 por cento do PIB (Cfr. Gráfico 11). No caso da Administração Regional e Local, no final do segundo trimestre de 2011, verificou-se um agravamento do seu património financeiro líquido, o qual se situou em -5.2 por cento do PIB, após -4.8 por cento do PIB registados no final do primeiro trimestre de 2011. Ao mesmo tempo, o património financeiro líquido dos Fundos de Segurança Social, que resulta da acumulação dos excedentes dos respectivos regimes contributivos, manteve-se no final do segundo trimestre de 2011 em 7.6 por cento do PIB.

**Gráfico 11**



A composição dos patrimónios financeiros líquidos das Administrações Públicas por instrumento financeiro (Cfr. Gráfico 12) evidencia o forte peso da parcela de títulos excepto acções emitidos por este sector, pese embora a sua redução no segundo trimestre de 2011, em resultado, por um lado, de emissões líquidas de títulos de dívida pública negativas e, por outro lado, da forte desvalorização que registaram as suas cotações. Neste segundo trimestre, os empréstimos obtidos aumentaram a sua representatividade no financiamento das Administrações Públicas, na sequência dos empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal. Por seu lado, os activos financeiros das Administrações Públicas encontram-se influenciados pela constituição de depósitos junto do Banco de Portugal e de Outras Instituições Financeiras Monetárias, com os montantes não utilizados dos fundos recebidos no âmbito daquele Programa.

**Gráfico 12**

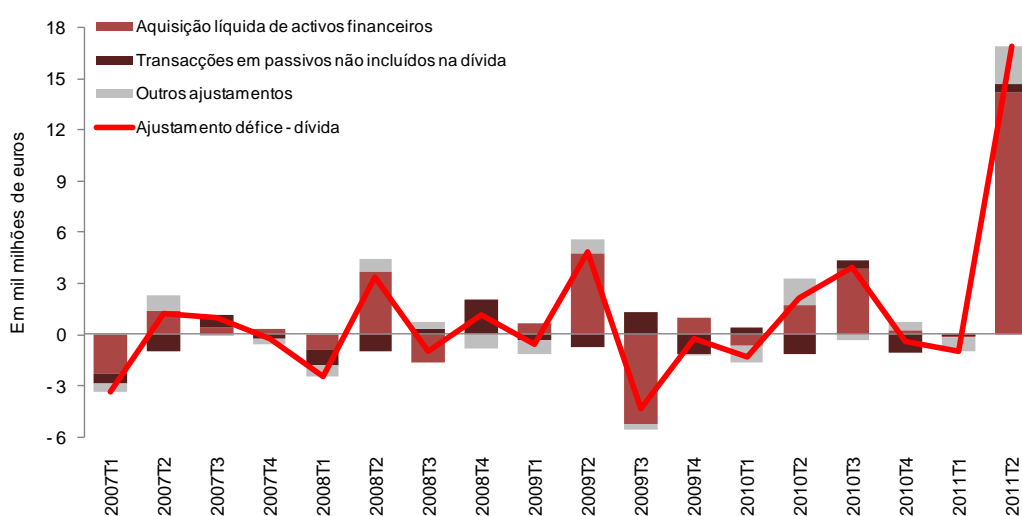


## O ajustamento défice-dívida foi de 38.9 por cento do PIB no primeiro trimestre de 2011

No segundo trimestre de 2011 a diferença entre o défice (3.8 mil milhões de euros) e a variação da dívida (20.7 mil milhões de euros) foi de 16.8 mil milhões de euros (Cfr. Gráfico 13). Esta diferença é justificada, principalmente, pelo aumento registado em activos financeiros (14.2 mil milhões de euros), devido, sobretudo, à canalização para depósitos da parcela não utilizada, até ao final do segundo trimestre de 2011, dos fundos recebidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal. O remanescente é explicado pelo registo do pagamento antecipado da margem do empréstimo concedido pelo Fundo Europeu de Estabilidade e pelo pagamento de juros da dívida pública que já tinham sido registados no défice em trimestres anteriores.

**Gráfico 13**

### Ajustamento défice - dívida



## Défice e financiamento das Administrações Públicas

O financiamento das Administrações Públicas<sup>7</sup> engloba os passivos em títulos e empréstimos deduzidos da variação de depósitos e das aplicações em títulos, com excepção das transacções efectuadas pela Administração Central e pela Administração Regional e Local em acções e outras participações emitidas por residentes e dos créditos comerciais de residentes. Trata-se de estatísticas mensais que permitem, ao longo do ano, obter informação adicional sobre a situação financeira do sector das Administrações Públicas. No entanto, visto que não inclui todos os instrumentos financeiros, o valor do final de ano não é igual ao da poupança financeira. Não obstante, em termos anuais, os valores são semelhantes, como se pode verificar no Gráfico 14, que apresenta os valores do financiamento acumulado nos últimos 12 meses e do défice (necessidade de financiamento) das Administrações Públicas em cada ano.

<sup>7</sup> A informação do financiamento das Administrações Públicas encontra-se disponível no Capítulo E.1 do Boletim Estatístico e no BPstat | Estatísticas online.

Gráfico 14



Em termos trimestrais, os valores apurados do lado do financiamento e do lado das contas financeiras podem apresentar divergências mais acentuadas devido a ajustamentos que, tendo impacto nas contas trimestrais, não têm um efeito significativo quando se observa o conjunto do ano, uma vez que respeitam *grossa modo* a ajustamentos entre trimestres. Assim, o valor agora apurado para o défice do segundo trimestre de 2011 na óptica das contas nacionais (3.8 mil milhões de euros) diverge de forma significativa dos montantes de financiamento das Administrações Públicas de Abril a Junho de 2011 (5.4 mil milhões de euros). Esta diferença deve-se sobretudo à inclusão, na óptica das contas nacionais, de informação adicional, em particular, os juros da dívida pública corridos e não pagos que são capitalizados no instrumento financeiro subjacente, a variação de dívidas a fornecedores que é adicionada ao instrumento financeiro de outros débitos, e o desfasamento temporal dos impostos adicionado ao instrumento financeiro de outros créditos.

### Nota técnica

A referência conceptual das Contas Financeiras é o Sistema Europeu de Contas 1995 (SEC95), que estabelece um sistema fechado e integrado de representação estatística da economia, desagregada por sectores institucionais e instrumentos financeiros. Os agentes económicos estão desagregados por cinco sectores institucionais (Sociedades Não Financeiras, Sociedades Financeiras, Administrações Públicas, Particulares e Resto do Mundo). O sector das Administrações Públicas reparte-se, ainda, em três subsectores: Administração Central, Administração Regional e Local e Fundos de Segurança Social. As operações financeiras que ocorrem na economia agrupam-se em sete instrumentos financeiros (Ouro Monetário e Direitos de Saque Especiais, Numerário e Depósitos, Títulos Excepto Acções, Empréstimos, Acções e Outras Participações, Reservas Técnicas de Seguros e Outros Débitos e Créditos), para os quais existem ainda algumas desagregações adicionais.

Um dos principais resultados das Contas Financeiras consiste no apuramento da poupança financeira dos diferentes sectores institucionais da economia, ou seja, a diferença entre as aplicações em activos financeiros e os passivos contraídos num dado período. Por sua vez, nas Contas Não Financeiras é apurada, para cada sector institucional, a capacidade ou necessidade de financiamento, através da diferença entre recursos e empregos. As aplicações em activos financeiros e a assunção de passivos financeiros de um dado sector num determinado período constituem a

contrapartida da capacidade ou da necessidade de financiamento que resulta da actividade económica do sector nesse período.

De acordo com o SEC95, o sistema de Contas Nacionais integra dois tipos de informação: os fluxos e os *stocks*. Os fluxos traduzem a criação, transformação, troca, transferência ou extinção de um valor económico, ao longo de um determinado período de tempo. Os fluxos podem assumir a forma de transacções ou de outras variações de activos e são registados, respectivamente, nas contas de transacções e nas contas de outras variações de volume e de reavaliação. As transacções financeiras referem-se às aquisições líquidas de activos financeiros ou ao aumento líquido de passivos ao nível dos diversos tipos de instrumentos financeiros. As transacções financeiras definem-se, assim, como relações entre unidades institucionais residentes ou entre elas e o Resto do Mundo, por acordo mútuo, que envolvem a criação, liquidação ou mudança de propriedade de activos financeiros / passivos.

As “outras variações de activos” registam as alterações nos *stocks* que não são justificadas por transacções e englobam, nomeadamente, as “outras variações em volume” e os “ganhos e perdas de detenção”. As “outras variações em volume” incluem o aparecimento ou desaparecimento de activos, as variações de activos e de passivos devido a acontecimentos extraordinários (por exemplo, catástrofes naturais, guerras e a anulação unilateral de dívidas) e as alterações de classificação ou de estrutura das unidades institucionais ou dos instrumentos. Os “ganhos e perdas de detenção” resultam da simples posse dos activos e passivos e decorrem das flutuações nos preços dos mesmos.

Os *stocks* correspondem ao montante de activos e/ou passivos detidos num determinado momento do tempo. São registados no início e no final de cada período contabilístico e englobam todos os tipos de activos e/ou passivos, desde que sejam utilizados na actividade económica e possam originar direitos de propriedade. Dado que o sistema de Contas Nacionais é exaustivo, todas as variações de *stocks* deverão poder ser explicadas pelos fluxos registados no sistema.

Além das regras definidas no SEC95, o registo das operações do sector institucional das Administrações Públicas está clarificado no Manual do SEC95 sobre o Défice e a Dívida das Administrações Públicas, bem como através de orientações específicas do Eurostat. Estas regras incidem, entre outros assuntos, sobre a delimitação do sector institucional das Administrações Públicas, o momento de registo das operações, as relações com as empresas públicas, as relações com o sector financeiro e as parcerias público-privadas.

No caso da Dívida Pública, utiliza-se habitualmente a definição estabelecida através do Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, de 25 de Maio de 2009, relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia. De acordo com este diploma legal, a Dívida Pública é o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em curso no final do ano do sector Administrações Públicas, com excepção das responsabilidades cujos activos financeiros correspondentes são detidos pelo sector Administrações Públicas. A Dívida Pública é constituída pelas responsabilidades das Administrações Públicas nas categorias de numerário e depósitos, títulos excepto acções excluindo derivados financeiros, e empréstimos, de acordo com as definições do SEC 95.

De modo geral, o valor do défice das Administrações Públicas em determinado período não é idêntico à variação da Dívida Pública nesse período, embora, tendencialmente, evoluam no mesmo sentido. Em princípio, a Dívida Pública regista aumentos em situações de défice e reduções quando ocorrem excedentes nas contas das Administrações Públicas, podendo, no entanto, variar devido a outros factores. A diferença entre o valor do défice e a variação da dívida é normalmente designada por ajustamento défice-dívida. Um ajustamento défice-dívida positivo significa que a Dívida Pública aumenta mais do que aquilo que decorre da acumulação do défice (ou diminui menos do que a

acumulação do excedente). Pelo contrário, um ajustamento défice-dívida negativo quer dizer que a Dívida Pública cresce menos do que o valor do défice (ou diminui mais do que a acumulação do excedente).

O ajustamento défice-dívida é justificado, sobretudo, por três factores. Em primeiro lugar, a Dívida Pública é um conceito bruto, isto é, diz respeito aos passivos do sector institucional das Administrações Públicas, não sendo deduzidos os activos desse sector. Assim, variações de activos financeiros na posse das Administrações Públicas constituem um primeiro factor de divergência, pois, por vezes, é necessário emitir dívida para adquirir activos financeiros ou, pelo contrário, são utilizados activos financeiros já existentes para financiamento do défice ou amortização da dívida. Em segundo lugar, o conceito de Dívida Pública utilizado a nível europeu exclui os instrumentos de derivados financeiros e de outros débitos (nomeadamente, dívidas comerciais). Assim, é possível que os valores da Dívida Pública sejam acrescidos, por se efectuarem pagamentos de despesa que já havia sido registada no défice de períodos anteriores, seguindo o princípio da especialização económica. A variação de passivos não incluídos na Dívida Pública constitui, assim, o segundo grande factor de diferenças. Finalmente, a Dívida Pública é, de acordo com a metodologia definida a nível europeu, um *stock* avaliado ao valor nominal. Isto quer dizer que, por um lado, as transacções em juros corridos e não pagos não são adicionadas à dívida e, por outro, variações de valor ou reclassificações com impacto no nível da dívida, não sendo consideradas operações económicas, não estão incluídas no défice.

## Referências

Documento metodológico: “[Contas Nacionais Financeiras](#)”, disponível na secção relativa a Qualidade, metodologias e nomenclaturas estatísticas na página de Estatísticas do sítio do Banco de Portugal na internet.

Documento metodológico: “[Estatísticas das Finanças Públicas](#)”, disponível na secção relativa a Qualidade, metodologias e nomenclaturas estatísticas na página de Estatísticas do sítio do Banco de Portugal na internet.

[Manual on Government Deficit and Debt - Implementation of ESA95](#) (apenas disponível em Inglês).

Nota de Informação Estatística: “[Banco de Portugal divulga informação trimestral sobre as estatísticas das Contas Financeiras das Administrações Públicas e da Dívida Pública para o primeiro trimestre de 2011](#)”, de 21 de Julho de 2011, disponível na secção relativa a Publicações Estatísticas na página de Estatísticas do sítio do Banco de Portugal na internet.

Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, de 25 de Maio de 2009, relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia.

Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC95 (Regulamento n.º 2223/96 do Conselho, de 25 de Junho), com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1392/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007.

Suplemento [2/2005](#) ao Boletim Estatístico, “Contas Nacionais Financeiras da Economia Portuguesa. Notas Metodológicas e Apresentação dos Resultados Estatísticos de 2000 a 2004”.

Suplemento [3/2005](#) ao Boletim Estatístico, “Contas Nacionais Financeiras da Economia Portuguesa. Estatísticas sobre Patrimónios Financeiros de 1999 a 2004”.